



Município de Montalegre

EDITAL

N.º29/2009/GTF

Fernando José Gomes Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Montalegre:

Torna público que a Câmara Municipal de Montalegre, de acordo com o número 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei 124/2006 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, depois de verificado o incumprimento do número 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei 124/2006 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, vai iniciar no prazo de quinze dias, na freguesia de Contim, os trabalhos de redução de combustíveis previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para os terrenos com o número 332.1 e pertencentes aos herdeiros de Silvestre Pires.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que serão afixados nos Paços do Município e na sede da Freguesia de Contim.

E eu, *Luis Miguel Alves Francisco*, responsável pelo Gabinete Técnico Florestal o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 29 de Julho de 2009

O Presidente da Câmara

(Fernando José Gomes Rodrigues)